



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

**LEI Nº. 540 / 90 DE 21 DE JUNHO DE 1990**

Dá denominação a Unidade  
Escolar de Buritizinho.

O Senhor Osmar Froner de Mello, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, no uso de suas atribuições legais; Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

Art. 1º – Passará a denominar-se Unidade Escolar Apolônio Bouret de Mello, a atual Unidade Escolar de Buritizinho.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, 21 de junho de 1990.



Osmar Froner de Mello  
Prefeito Municipal

«PROGRESSO COM CONSCIÊNCIA»